



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VITÓRIA

Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES

27 3331-2110

EDITAL Nº 01/2018, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VITÓRIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado**, com vistas à contratação, por tempo determinado, de **PROFISSIONAL TÉCNICO ESPECIALIZADO: TRADUTOR/INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS/TEMPORÁRIO**, nos termos do artigo 2º, inciso VI, alínea "i" da Lei nº 8.745/1993, e alterações posteriores, bem como a Nota Técnica nº 48/2017 CGDP/DDR/SETEC/SETEC/MEC e na forma da Portaria Interministerial nº 102, de 20 de abril de 2017, com a finalidade de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no IFES, conforme discriminação a seguir:

### 1. DAS VAGAS POR ÁREA DE CONHECIMENTO E HABILITAÇÃO EXIGIDA

CARGO	REQUISITOS PARA INGRESSO	CAMPUS	REGIME DE TRABALHO	VAGAS
Tradutor/Intérprete de LIBRAS - Temporário	Graduação em Letras/LIBRAS ou Graduação + certificação de proficiência em tradução e interpretação de LIBRAS	Vitória	40h	1

### 2. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

#### 2.1. São atribuições do Cargo:

- Traduzir e interpretar, em Língua Brasileira de Sinais e para a Língua Portuguesa e vice-versa, nas atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas na instituição no ensino, pesquisa e extensão, nos níveis fundamental, médio e superior de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares; e a acessibilidade comunicacional;
- Atuar no apoio à acessibilidade ao estudante surdo ou deficiente auditivo aos serviços e às atividades-fim da instituição de ensino em sala de aula, e em todo o processo de ensino ofertado pela instituição, além de assessorar nas repartições (setores) que necessitam de seu trabalho especializado facilitando o acesso do estudante surdo e ou deficiente auditivo;
- Ser imparcial aos conteúdos que lhe couber interpretar/traduzir;
- Zelar postura pela conduta adequada aos ambientes que frequentar;
- Exercer sua profissão com rigor técnico, zelando pelos valores éticos a ela inerentes e pelo respeito à cultura surda.
- Assessorar nas atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas na instituição no ensino, pesquisa e extensão, nos níveis fundamental, médio e superior, de acordo com a necessidade institucional.

### 3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

**3.1.** Nacionalidade brasileira ou estrangeira – se estrangeiro, deverá ser portador de visto Permanente ou visto Temporário V.

- 3.2. Ter no mínimo 18 anos completos até o término da data de inscrição.
- 3.3. Gozo dos direitos políticos.
- 3.4. Quitação com as obrigações militares e eleitorais.
- 3.5. Aqueles que já foram contratados com fundamento na Lei nº 8.745/1993, somente poderão ser novamente contratados após decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.
- 3.6. Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, conforme disposto na Lei nº. 8.112/1990, alterada pela Lei nº 11.784/2008.
- 3.7 Não estar de licença especificada em lei que impossibilite o exercício do cargo, ou qualquer outro tipo de impedimento legal.
- 3.8. Em caso de acumulação de cargos comprovar formalmente a compatibilidade de horários.
- 3.9. Possuir escolaridade/habilitação profissional exigida para o cargo ao qual está concorrendo, de acordo com as exigências deste Edital.
- 3.10. Não serão contratados candidatos que não sejam ouvintes, em razão das atribuições constantes no item 2.1 deste Edital, considerando ocorrência de apenas 1 vaga.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. **Período:** 08/10/2018 a 26/10/2018 (exceto feriado, Sábado e Domingo)

4.2. **Horário:** 8h às 12h e das 13h às 17h.

4.3. **Local:** Coordenadoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas do Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Vitória, situada na Avenida Vitória, 1729 - Jucutuquara - Vitória – ES – CEP: 29040-780

- O candidato deverá entregar a titulação descrita no item 5.4.6.1 deste Edital, através de cópia simples, **em envelope lacrado e identificado contendo nome, nº do edital e área de estudo/disciplina a qual concorre**. A ficha de inscrição preenchida deverá ser entregue junto com o envelope lacrado.

- O candidato poderá encaminhar a inscrição por via postal, através de SEDEX, para a **Coordenadoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas, postado até o dia 26/10/2018**. Neste caso, a ficha de inscrição preenchida deverá ser colocada dentro do envelope. **As solicitações enviadas via SEDEX que chegarem após 01/11/2018 não serão consideradas.**

- Será admitida a inscrição efetivada por terceiros, mediante procuração do interessado, que será retida. Não é necessário o reconhecimento de firma na procuração.

#### 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção dos candidatos será feita em 02 (duas) etapas: Análise de Títulos (classificatória e eliminatória) e Prova de Desempenho Prático (eliminatória).

5.2. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de contratação por tempo determinado de Profissionais Técnicos Especializados: Tradutor/Intérprete da Língua Brasileira de Sinais/Temporário, designada pela Portaria nº 688, de 30/07/2018.

5.3. O cronograma do referido Processo Seletivo consta no anexo I deste Edital.

#### 5.4. DA ANÁLISE DE TÍTULOS

5.4.1. Em hipótese alguma admite-se anexação ou substituição de quaisquer documentos depois da entrega dos títulos.

5.4.2. Caso haja dúvidas quanto à veracidade ou informações insuficientes de título apresentado, a Comissão de análise o desconsiderará.

5.4.3. Será eliminado dessa etapa o candidato que não comprovar a titulação mínima exigida.

5.4.4. Serão aceitos diplomas, certificados, declarações e atestados. Não serão contabilizados títulos com formação em andamento e ainda não concluídos.

**5.4.5.** Os diplomas e/ou certificados em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhados de tradução feita por Tradutor Juramentado.

**5.4.6.** A análise de títulos pontuará os seguintes critérios:

**5.4.6.1.** Titulação formal na área do conhecimento do Processo Seletivo, atribuindo as seguintes pontuações não cumulativas:

I. Títulos Acadêmicos

- a) Especialização/Aprimoramento: 5 pontos;
- b) Mestrado: 10 pontos;
- c) Doutorado: 15 pontos;

Subtotal de pontos: 30 pontos

II. Cursos de Formação na Área

- a) Certificado de curso de educação profissional de tradução e interpretação da Libras/ Língua Brasileira de Sinais reconhecido pelo Ministério da Educação: 5 pontos;
- b) Certificado de curso de extensão universitária para tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa reconhecido pelo Ministério da Educação: 3 pontos;
- c) Certificado de curso de formação continuada para tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa promovido por instituições de ensino superior ou instituições credenciadas por Secretarias de Educação, com carga horária mínima de 120 horas: 5 pontos;
- d) Certificado de curso de formação para tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa promovido por organização da sociedade civil ou representativa da comunidade surda, desde que o certificado seja convalidado por instituições de ensino superior ou instituições credenciadas por Secretarias de Educação, com carga horária mínima de 120 horas: 5 pontos;
- e) Cursos na área de surdez: 2 pontos.

Subtotal de pontos: 20 pontos

**5.4.6.2.** Experiência profissional, sendo:

III. Experiência profissional

- a) Atuação como tradutor e intérprete de Libras no Ensino Superior: 2 pontos por ano, podendo fazer até 20 pontos;
- b) Atuação como tradutor e intérprete de Libras no Ensino Básico e Técnico: 2 pontos por ano, podendo fazer até 20 pontos.
- c) Atuação como tradutor e intérprete de Libras em congressos, seminários e afins de, no mínimo, 20h por certificado: 1 ponto por evento, podendo fazer até 10 pontos.

Subtotal de pontos: 50 pontos.

Total de pontos: 100 pontos.

**5.4.6.3.** Para fins de comprovação de experiência profissional serão consideradas anotações em carteira de trabalho, contratos de experiência, contratos de trabalho voluntário e de estágio nos termos das legislações em vigor e com registro em cartório, além de Termos de Posse ou Certidões expedidas por órgãos públicos.

**5.4.7.** O prazo máximo para os recursos referentes à Análise de Títulos é de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do Resultado da Análise de Títulos no endereço eletrônico: [www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br). Somente serão aceitos os recursos protocolados na Coordenadoria de Protocolo do Campus Vitória/Ifes, em formulário específico, conforme anexo II. **Não serão aceitos recursos enviados por Sedex ou correio eletrônico.**

**5.4.8.** O parecer da Banca Examinadora sobre os recursos interpostos é irrecorrível e não caberá novo recurso após a divulgação do resultado final da Análise de Títulos após recurso.

**5.4.9.** Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que:

- a) apresentar certificado de conclusão de Curso de Doutorado;
- b) apresentar certificado de conclusão de Curso de Mestrado;

- c) apresentar certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação "Lato-Sensu";
- d) comprovar habilitação específica obtida em curso de graduação correspondente à licenciatura plena;
- e) comprovar mais tempo de exercício profissional na área específica do Processo Seletivo;
- f) tiver maior idade.

**5.4.9.1.** Havendo candidatos que se enquadrem na condição de idoso, nos termos da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003, publicada no Diário Oficial da União de 03/10/2003, e, em caso de igualdade no total de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada. Os demais critérios seguirão a ordem estabelecida no edital.

## **5.5. DA PROVA DE DESEMPENHO PRÁTICO:**

**5.5.1.** Expirado o prazo para interposição de recurso da Análise de Títulos, previsto no item 5.4.7., o dobro de classificados para cada vaga, de acordo com o Decreto 6944/2009, estarão aptos para a Prova de Desempenho Prático. Conforme tabela abaixo:

Quantidade de vagas previstas no Edital	Número máximo de candidatos aprovados (Classificação Final)	Número máximo de candidatos classificados para a Prova de Desempenho Prático
1	5	10

**5.5.2.** A prova de Desempenho Prático para o cargo avaliará os candidatos nas seguintes modalidades: 1- Português-Libras; 2- Libras-Português (Oral); 3- Libras-Português (Escrita).

**5.5.3.** A prova de Desempenho Prático para o cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais ocorrerá em 2 etapas:

**5.5.3.1** Etapa I – Modalidades 1 (Português-Libras) e 2 (Libras-Português – Oral): será realizada no campus, na data estipulada no Cronograma (Anexo I).

**5.5.3.1.1** Modalidade 1 - Português-Libras: o participante, inicialmente, assistirá a um vídeo, gravado em Língua Portuguesa, sobre assunto correlato ao programa da prova prática. Em seguida, ele assistirá novamente ao vídeo e então fará a interpretação ou tradução para a Libras, de forma simultânea. O candidato terá oportunidade de realizar a interpretação ou tradução uma única vez.

**5.5.3.1.2** Modalidade 2 - Libras-Português (Oral): o participante inicialmente assistirá a um vídeo, gravado em Libras, sobre assunto correlato ao programa da prova prática. Em seguida, ele assistirá novamente ao vídeo e então fará, oralmente, a interpretação ou tradução para a Língua Portuguesa, de forma simultânea. O candidato terá oportunidade de realizar a interpretação ou tradução uma única vez.

**5.5.3.2** Etapa II – Modalidade 3 (Libras-Português - Escrita): será realizada no campus Vitória, na data estipulada no Cronograma (Anexo I), e terá duração de 3 (três) horas.

**5.5.3.2.1** Modalidade 3 - Libras-Português (Escrita): o participante inicialmente assistirá a um vídeo, gravado em Libras, sobre assunto correlato ao programa da prova prática, e fará a tradução para a Língua Portuguesa na modalidade escrita. Será disponibilizado 1 (um) computador ou notebook para cada candidato, que poderá assistir ao vídeo quantas vezes desejar, dentro do período de duração da prova.

**5.5.4.** O candidato deverá comparecer ao local da Prova de Desempenho Prático, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para a realização da atividade.

**5.5.5.** O candidato que chegar após o horário previsto para realização da atividade não terá acesso à sala de provas e será eliminado do processo seletivo.

**5.5.6.** No ato da Prova de Desempenho Prático o candidato deverá apresentar o documento oficial de identidade com foto.

**5.5.7.** Será habilitado na Prova de Desempenho Prático o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos, na média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da banca.

**5.5.8.** A banca examinadora da Prova de Desempenho Prático será composta por 03 (três) profissionais do Instituto Federal do Espírito Santo, com formação na área de LIBRAS.

**5.5.9.** Os critérios de avaliação para a Prova de Desempenho Prático observados pelos membros da Banca Examinadora e as pontuações estão descritos no quadro abaixo:

	CRITÉRIOS A AVALIAR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	MODALIDADE 1 – PORTUGUÊS-LIBRAS a) Fluência intermodal; b) Uso da datilografia, do espaço, pontuação numeral, classificadores e expressões faciais; aspectos fonéticos, fonológicos e escolhas lexicais; c) Adequação de níveis de registro de vocabulário e de gramática em função do público-alvo.	33,33
2	MODALIDADE 2 – LIBRAS-PORTUGUÊS (Oral) a) Fluência intermodal; b) Sequência da oralidade, entonação e linguagem formal; c) Adequação de níveis de registro de vocabulário e de gramática em função do público-alvo.	33,33
3	MODALIDADE 3 – LIBRAS-PORTUGUÊS (Escrita) a) Fluência intermodal; b) Pontuação, ortografia, coesão, coerência e adequação à temática abordada; c) Adequação de níveis de registro de vocabulário e de gramática em função do público-alvo.	33,34
	TOTAL	100

**5.5.10.** De acordo com o decreto nº 6.944/2009 em seu artigo 13º §3º, a Prova de Desempenho Prático será registrada em áudio e vídeo. As imagens não serão utilizadas para quaisquer outros fins que não estejam previstos no Edital, servindo este material como prova judicial.

**5.5.11.** Caberá recurso no prazo de até 2 (dois) dias úteis, referentes à Prova de Desempenho Prático, contados a partir da divulgação do resultado desta fase do processo seletivo simplificado no endereço eletrônico: [www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br). O recurso deverá ser interposto na Coordenadoria de Protocolo e Arquivos do Campus Vitória/IFES, para tanto o candidato deverá utilizar o anexo II deste Edital. Não serão aceitos recursos enviados por Sedex ou correio eletrônico.

**5.5.12.** Expirado o prazo para interposição de recurso da Prova de Desempenho Prático previsto no item 5.5.11., serão aprovados os melhores classificados para cada vaga de acordo com o Anexo II do Decreto 6944/2009.

## **6. DO RESULTADO FINAL:**

**6.1.** A média final dos candidatos será obtida pela média ponderada das duas provas, considerando-se os seguintes pesos:

- a) Análise de Títulos - peso 2;
- b) Prova de Desempenho Prático - peso 8;

**6.2.** Em caso de empate entre candidatos na Prova de Desempenho Prático, a decisão será tomada em favor do candidato, de acordo com os seguintes critérios:

- a) obtiver maior número de pontos na Prova de Desempenho Prático;
- b) obtiver maior número de pontos na Análise de Títulos;
- c) tiver maior idade.

**6.2.1.** Havendo candidatos que se enquadrem na condição de idoso, nos termos da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003, publicada no Diário Oficial da União de 03/10/2003, e, em caso de igualdade no total de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada. Os demais critérios seguirão a ordem estabelecida no edital.

## **7. DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO**

**7.1.** O regime de Trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

**7.2.** A remuneração mensal será equivalente à da carreira dos cargos Técnico Administrativo em Educação, Classe E I, Nível 01, conforme dispõe a Lei 11.091, de 12/01/2005. Para o regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais o vencimento básico é R\$ 4.180,66 (quatro mil, cento e oitenta reais e sessenta e seis centavos), acrescido do valor do Auxílio Alimentação (R\$ 458,00) e do Auxílio Pré-Escolar (para filhos menores de seis anos de idade).

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**8.1.** O horário de trabalho, a vigência do contrato e a Coordenadoria de Lotação serão estabelecidos pelo Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Vitória.

**8.2.** O candidato poderá reaver sua documentação, num prazo máximo de **30 (trinta) dias**, após a homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

**8.3.** O candidato classificado será convocado, por e-mail, pelo IFES – Campus Vitória, obrigando-se a declarar, por escrito, caso não queira ser contratado. O não pronunciamento do candidato, no prazo de 02 (dois) dias úteis após sua convocação, permitirá ao IFES – Campus Vitória, convocar o próximo candidato.

**8.4.** Após confirmação de aceite por e-mail da vaga ofertada, o candidato terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para se apresentar no Campus a que foi convocado e entregar a documentação necessária para que seja efetivada a contratação, caso contrário, será considerado desistente e o próximo candidato classificado será convocado.

**8.5.** Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente Edital, sendo convocado o candidato subsequente.

**8.6.** A critério da Administração, após o preenchimento da vaga de que trata este Edital, poderão ser liberados candidatos aprovados para provimento de vaga em quaisquer Campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo.

**8.7.** O presente Edital terá validade de 01 (um) ano a partir da Publicação da Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, conforme artigo 12 da Lei nº. 8.112/90 e inciso III, artigo 37 da Constituição Federal da República de 1988.

**8.8.** Fica eleito o foro desta Comarca de Vitória –ES para qualquer ação fundada neste edital.

**8.9.** O presente Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.ifes.edu.br>. Outras Informações pelo telefone (0\_\_27) 3331-2258, no local de inscrição ou no endereço eletrônico.

**HUDSON LUIZ COGO**

**Diretor-Geral do Campus Vitória – Ifes**

## ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL 01-2018 – CAMPUS VITÓRIA  
TRADUTOR/INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS/TEMPORÁRIO

ETAPA/ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO	LOCAL
Período de inscrições	08/10/2018 a 26/10/2018	Coordenadoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas ou enviado por Sedex
Resultado da Análise de Títulos	06/11/2018	Endereço eletrônico: <a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a>
Recurso da Análise de Títulos	07 e 08/11/2018	Coordenadoria de Protocolo e Arquivo
Resultado dos Recursos da Análise de Títulos	12/11/2018	Endereço eletrônico: <a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a>
Divulgação do cronograma das Provas de Desempenho Prático	13/11/2018	Endereço eletrônico: <a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a>
Resultado da Prova de Desempenho Prático	30/11/2018	Endereço eletrônico: <a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a>
Recurso da Prova de Desempenho Prático	03 e 04/12/2018	Coordenadoria de Protocolo e Arquivo
Resultado Final do Processo Seletivo	06/12/2018	Endereço eletrônico: <a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a>
Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	07/12/2018	Diário Oficial da União

